

PARECER TÉCNICO Nº 50/2024

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO FERREIRO TORTO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Macaíba sobre as propostas de preços, que foram apresentadas, verificando a conformidade dos valores e quantidades pela Licitante na planilha de preços e nas composições de preços, para a licitação tipo CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 que tem como objeto o termo em epígrafe.

2. CARACTERIZAÇÃO

- **Modalidade / Nº Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**
- **Tipo – Menor Preço**
- **Regime de contratação – Menor Preço Global**
- **Forma de entrega – Parcelada**
- **Prazo de Execução – 5 meses**
- **Prazo de Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias**
- **Fase – Análise Técnica e Julgamento de Propostas de Preços**

3. EMPRESA HABILITADAS

Conforme despacho (em anexo) da **Comissão Permanente (CPL) de Licitação** foram habilitadas 1(uma) empresa. A saber:

LICITANTE	CNPJ Nº
MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	22.161.765/0001-46

4. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DAS LICITANTES E ANÁLISE FINANCEIRA

Em conformidade com as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, em ordem de valores temos:

ORÇAMENTO	R\$ 1.008.401,74	VALOR R\$	% DESCONTO
------------------	-------------------------	------------------	-------------------

LICITANTE		
MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 756.301,30	- 25,00%

Posto isto, analisando a formação de preços nas propostas para os serviços, vislumbro os seguintes fatos:

A **Empresa MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, apresentou divergência na remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte, na data da formulação da proposta financeira”

A licitante deixou de atender o item acima citado, uma vez que apresentou remuneração de mão-de-obra inferior ao aprovado na Convenção Coletiva de Trabalho em vigor Conforme tabela abaixo.

ANÁLISE MÃO DE OBRA		
FUNÇÃO	PROPOSTA R\$	CONVENÇÃO
ENCARREGADO DE OBRA	R\$ 2.939,34	R\$ 3.187,41

O valor base da remuneração do Profissional aprovado pela convenção é de R\$ 3.187,41 e, após a aplicação das Leis Sociais apresentada pela licitante temos o valor da remuneração do profissional: $1930,01 \times 65,15\% + 1930,01 =$ R\$ 3.187,41.

Além disso, a empresa apresentou na sua proposta, valores divergentes para o mesmo insumo nas composições, como: Areia Grossa: R\$ 94,07 e R\$ 54,82, Cimento: R\$ 0,38 e R\$ 0,66 e Pedra Britada nº1 R\$ 101,82 e R\$ 58,76.

5. CONCLUSÃO

Após análise da proposta de preço apresentada, foi encontrada a divergência descrita acima, concluindo assim que a empresa **MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, deixou de atender na íntegra as exigências do edital.

Lembramos que a Secretaria de Infraestrutura do Município apenas relata as divergências técnicas, quando encontradas, na elaboração das propostas financeiras das Licitantes, ficando a cargo da Comissão de Licitação deliberar sobre a possibilidade de sanar as divergências apontadas neste parecer.

Este é o parecer apresentado.

Macaíba/RN, 14 de maio de 2024.

Mayara Gabriella dos Santos Moura
Engenheira Civil – CREA 212068378-6